



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 661

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:


Art. 1º) Autoriza-se o Executivo Municipal a adquirir por intermédio da firma Carvalho & Xavier, estabelecida neste município, um caminhão de marca Chevrolet equipado com basculante para os serviços de asfaltamento da cidade.

Art. 2º) Abre-se na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para fazer face às despesas decorrentes da aquisição autorizada no artigo anterior.

Art. 3º) O crédito de que trata o artigo 2º desta lei será coberto pelo saldo disponível, transferido ao exercício anterior.

Art. 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de fevereiro de 1962


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura na data supra


Secretária Subst. da P.M.